



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000883-42.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO : Autorização. Celebração. Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 10/2017. Empresa Elemac Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

Decisão nº 1919 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão do Senhor Diretor-Geral, insere no evento SEI 0735905.

Nos termos do que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1348 (0734958), em complemento ao Parecer nº 1334 (0734058), que ratifica, ante a sua plena regularidade, a minuta do aditamento em tela, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 57, II, e no art. 65, I, “b” e parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com as Cláusulas Dez e Treze do instrumento contratual em epígrafe, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, firmado com a empresa **Elemac Assistência Técnica de Elevadores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.126/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, sendo um instalado na antiga sede e outro no galpão das urnas, representando a alteração pretendida a prorrogação do prazo da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, e o decréscimo do objeto contratado, a fim de excluir os serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador monta-carga, instalado no Galpão das Urnas Eletrônicas do Fórum Eleitoral de Maceió, passando a ter o contrato, considerando a redução acima, o novo valor mensal de **R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)**, estabelecendo o valor total do ativo na importância de **R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte oito reais)**.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (0734665), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 27/07/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736590** e o código CRC **4E20C984**.